

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 261 DE 16 DE JUHO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a visita técnica do Conselheiro Tesoureiro do Cofen, na sede do Coren-MS, no dia 23 de julho de 2021, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os conselheiros Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223, acompanhar a visita técnica do Conselheiro Tesoureiro do Cofen, na sede do Coren-MS, no dia 23 de julho de 2021.

Art. 2º Autorizar os conselheiros Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a participar da reunião da Comissão para desenvolvimento do processo de organização e acompanhamento dos procedimentos administrativos e técnicos referentes à contratação de energia solar fotovoltaica para atender o Coren-MS sede e subseções, no dia 22 de julho de 2021, na sede do Coren-MS.

Art. 3º os conselheiros Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, considerando que vinda será no dia 22 de julho de 2021, e o retorno no dia 24 de julho de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Autorizar os conselheiros Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 22 a 24 de julho de 2021.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012